



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI COMPLEMENTAR Nº 091/2008
DE 14/04/2008**

“Dispõe sobre alteração e revogação de dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 087, de 28 de janeiro de 2008 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Complementar Municipal nº 087, de 28 de janeiro de 2008, passa ter a seguinte redação:

Art. 23 – ...

§ 1º - Decorrido o prazo estabelecido no “caput” deste artigo, as contribuições a serem repassadas sujeitar-se-ão, à atualização monetária segundo os mesmos índices utilizados para efeito de correção dos tributos, acrescidas dos juros de mora de 1% (um por cento), incidentes sobre os valores integrais das contribuições atualizadas monetariamente até a data do pagamento, pelos mesmos índices à correção dos tributos municipais, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

Art. 33 – ...

I – de nomeação pelo Chefe do Executivo Municipal

Art. 2º - Fica revogado o art. 100, da lei Complementar nº 087, de 22 de janeiro de 2008.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2008.

Coxim-MS, 29 de abril de 2008.

**Engº Agrº MOACIR KOHL
Prefeito Municipal
Coxim/MS**